Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06 /2009

O Vereador que subscreve a presente preposição, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o que se segue:

Súmula: Institui a transmissão obrigatória das sessões da Câmara de Vereadores em emissora de rádio e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade de transmissão das sessões desta Câmara de Vereadores do Município da Lapa em emissora de rádio de alcance municipal.

Art. 2º - A emissora que transmitirá a sessão será contratada através de procedimento licitatório, conforme determina o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica vedada a transmissão de que trata o Artigo 1º no período eleitoral municipal, considerando-se assim aquele estabelecido pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta do orçamento próprio da Câmara de Vereadores da Lapa.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se obrigatória a transmissão de todas as sessões, exceto no período referido no artigo 3º.

Poder Legislativo Municipal, em 10 de novembro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 1002 / 2009
10/11/2009 - 14:49
Responsável: INE

Élio Narlok Wesolowski
(vereador – PV)

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

Justificativa

O presente projeto de Resolução tem por objetivo aumentar o acesso dos munícipes aos trabalhos desenvolvidos nessa Câmara de Vereadores.

Diversas pessoas não podem deslocar-se até o plenário para acompanhar as sessões, seja por residirem no interior do Município, por dificuldade de locomoção, falta de tempo ou mesmo por desconhecimento e desinteresse nas atividades legislativas.

Porém, com a transmissão da sessão via rádio, uma parcela muito maior da população estaria sendo atingida, o que daria cumprimento ao disposto constitucional de publicidade, bem como seria mais um instrumento de fiscalização do trabalho dos edis pela população.

Tal medida, além de divulgar o trabalho do Legislativo Municipal ainda aumentará a qualidade das discussões trazidas ao plenário, oportunizando a população maior conhecimento de seus representantes.

A despesa para implementação da transmissão via rádio será ínfimo, principalmente quando se considera a relação custo benefício que acarretará.

Este meio de divulgação é utilizado por diversas Câmaras Municipais em nossa região, inclusive em cidades menores e com menos recursos que a Lapa.

Sendo assim, com a aprovação desta propositura estaríamos não apenas cumprindo de forma mais ampla o princípio constitucional de publicidade dos atos, como também oferecendo à população outra opção para acompanhar as atividades de seus representantes no Poder Legislativo municipal.

Poder Legislativo Municipal, em 10 de novembro de 2009.

Élio Narlok Wesolowski
(vereador – PV)

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2009

Autor: **Vereador Élio Narlok Wesolowski**

Sumula: Institui a transmissão obrigatória das sessões da Câmara de Vereadores em emissora de rádio e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 10/11/2009.
Apresentado em Expediente do Dia 10/11/2009.

Encaminho à Comissão de:

X **Legislação, Justiça e Redação, em 10/11/2009.**
☐ **Economia, Finanças e Orçamento, em _XX_/_XX_/_XX.**
☐ **Saúde,Educ.,Cult.,Esp.,B.E.Social e Ecol., em _XX_/_XX_/_XX.**
☐ **Urbanismo e Obras Publicas, em _XX_/_XX_/_XX.**
☐ **Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em_XX_/_XX_/_XX.**
☐ **Controle e Fiscalização, em XX_/_XX_/_XX.**

CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
Presidente do Poder Legislativo Municipal

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

De acordo com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3°, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designo o Vereador _____----------_____, para compor a Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, na tramitação do anteprojeto de Lei n° __/2009, em substituição ao autor do mesmo.

_____----------_____

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

Recebi o projeto em 16/11/2009

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador ACYR HOFFMANN

Em 16/11/2009

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 18/11/2009

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE - JOÃO RENATO LEAL AFONSO
ACYR HOFFMANN
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE

CÉLIO GUIMARÃES
(Élio Narlok Wesolowski)
Vereador - PV

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

Poder Legislativo Municipal, em 13 de dezembro de 2010.

O Vereador que o presente subscreve, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, disposta na Lei Orgânica do Município da Lapa e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência requerer que sejam **arquivados os anteprojetos de lei nº 06/2009, 13/2009 e 20/2009**, todos de autoria deste Vereador, tendo em vista que após o longo período decorrido da apresentação dos mesmos até a presente data, os anteprojetos referidos necessitam de adequação.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Vereador – PV

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 1028 / 2010
14/12/2010 - 16:01
Responsável: VAN